EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 56/2026 - SEUC

PROCESSO Nº 201800017002691
IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 56/2026 - SEUC;
OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade principal de indústria de açúcar e álcool da CERRADINHO BIOENERGIA S.A., no Município de Chapadão do Céu/GO, devidamente licenciado neste órgão sob Processo de Licenciamento Ambiental nº 215/2018 (Licença nº 676/2018).
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08;
COMPROMISSÁRIO: CERRADINHO BIOENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.396/0001-03
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026
BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA, Instrução Normativa nº 2/2021 - GAB e IN nº 8/2020.
VALOR: R$ 92.186,68 (noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário de Estado em substituição
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 663803

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026-SEMAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, informa o resultado DESERTO da CONCORRÊNCIA Nº 03/2026, que tem por objeto a Concessão destinada à prestação dos serviços de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, proteção e gestão, do Parque Estadual da Serra de Caldas Novas - PESCAN. A ATA da sessão de recebimento dos envelopes encontra-se disponível no site: https://goias.gov.br/meioambiente/licitacoes-e-contratos
Goiânia - GO, 10 de novembro de 2026.

ERIC REZENDE KOLAILAT
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Inter secretarial 6/2025

Protocolo 663704

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Planaltina de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

A **Coordenação Regional de Educação de Planaltina,** no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Notificações:
- 1ª Notificação n° 98/2023- SEDUC, de 12/07/2023 (SEI 49672085);
- 2ª Notificação n° 120/2023-SEDUC, de 10/08/2023 (SEI 50578912);
- 3ª Notificação n° 171/2023-SEDUC, de 17/10/2023 (SEI 52845297);
- 4ª Notificação n° 557/2023- SEDUC, de 16/11/2023 (SEI 53811182);
- 5ª Notificação n° 251/2024- SEDUC, de 03/06/2024 (SEI 60887325);
- 6ª Notificação n° 414/2024- SEDUC, de 26/08/2024 (SEI 64086251);
- 7ª Notificação n° 541/2024- SEDUC, de 19/11/2024 (SEI 67531924);
- 8ª Notificação n° 9/2025- SEDUC, 23/01/2025 (SEI 69751024);
- 9ª Notificação n° 255/2025- SEDUC, de 03/12/2025 (SEI 83386349);
- 10ª Notificação n° 50/2026- SEDUC, de 11/05/2026 (SEI 90211571).

b) Despacho GEFAO nº 4550/2026-SEDUC/GEFAO, de 17/08/2026 (SEI 94473223)
c) Despacho PROCSET nº 8859/2026-SEDUC/PROCSET, de 09/09/2026 (SEI 95503897)
d) Despacho do Gab. da Secretária de Estado da Educação, de 09/09/2026 (SEI nº 95508865)

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº** 2026.0000.611.5048, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **CCO CONTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI**, inscrito sob o **CNPJ nº 04.299.281/0001-86**, Rua 124, nº 150, Quadra F23, Setor Sul- Goiânia- GO, CEP 74.093-060, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo (Processo SEI nº 2022.0000.603.9141), especialmente os fatos narrados no Despacho nº 4550/2026 (94473223) - GEFAO, o Despacho nº 8859/2026 (95503897) - PROCSET, e no Despacho 1102/2026 (95508865), do Gabinete da Secretária de Estado da Educação de Goiás, que relatam infrações que podem caracterizar o descumprimento do Contrato nº 002/2022 (000036372748), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, município de São João D'Aliança - GO, celebrado entre a empresa supracitada e a Coordenação Regional de Educação de Planaltina, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Planaltina-GO, CNPJ sob o nº 29.216.095/0001-67.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Alessandra Neres dos Santos Veloso, CPF 936.***.851-15, Assessora Financeiro,** como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Luciléia Inacio Borges, CPF 814.***.081-34, Assessora Pedagógico,** como Secretário.

III - Designar o servidor (a) **Gabriel Duarte Saraiva, CPF 879.***.001-87, Tutor Pedagógico,** como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Educação de Planaltina, situado na Quadra 01, MR 13, Lote 09, Setor Oeste- Planaltina- GO, CEP 73750-026.

SIRLEIDE ALVES SOUSA
Coordenadora Regional de Educação de Planaltina

Protocolo 663867